



6187373

08000.011404/2018-78



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Ofício n.º 105/2018/GAB-SNJ/SNJ-MJ

Brasília, 11 de abril de 2018.

Ao Senhor  
Presidente da Associação para Defesa e Amparo as Vítimas de Abuso de Poder  
Pró-Vítimas  
SGAN 607, Cj A, Bc B, sl 233, Edifício Brasília Medical Center, Asa Norte, Brasília - DF  
55 212427265  
E-mail: [www.provitimas.org](http://www.provitimas.org)  
CEP 70.850-070

Assunto: **Pedido de levantamento de sigilo e fornecimento de cópias de processo.**

Senhor Presidente,

1. Em referência ao Ofício - Pr 03/2018 - Brasília - 27/03/2018 que versa sobre pedido de levantamento de sigilo e fornecimento de cópias de pedido de cooperação jurídica internacional em trâmite do Ministério da Justiça feito pela entidade Provitimas encaminhamos resposta desta Secretaria Nacional de Justiça.
2. Sobre o assunto, cumpre esclarecer preliminarmente que cabe ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI – exercer a função de Autoridade Central brasileira para tramitar pedidos de cooperação jurídica internacional, bem como instruir, opinar e coordenar sua execução, consoante os termos do Decreto nº. 9.150, de 04 de setembro de 2017.
3. Desse modo, na qualidade de Autoridade Central, o DRCI gerencia o envio e o recebimento de pedidos de cooperação jurídica internacional, adequando-os e os remetendo às respectivas autoridades nacionais e estrangeiras competentes. Outrossim, no Brasil, a Autoridade Central examina os pedidos de cooperação ativos e passivos, sugerindo adequações e exercendo juízo de admissibilidade administrativo, com vistas a acelerar e melhorar a qualidade dos resultados da cooperação. No que tange à cooperação jurídica internacional, o papel deste Departamento consiste em coordenar a execução dessa cooperação, exercendo a

função de autoridade central para tramitação dos pedidos correlatos, instruindo-os e opinando, além de negociar acordos internacionais.

4. Os pedidos de cooperação jurídica internacional podem versar sobre as mais diversas diligências, tais como citações, notificações, interrogatórios, oitivas de testemunhas, acesso a informações bancárias, telefônicas, medidas de busca e apreensão e até mesmo bloqueio de ativos no exterior.

5. Informamos que não cabe ao DRCI fornecer dados sobre casos concretos sigilosos que tramitam neste Departamento, pois a Autoridade Central não tem condições materiais ou competência (atribuição legal) para analisar o mérito das informações contidas nas medidas, não lhe competindo, por conseguinte, classificar determinada informação como sigilosa ou considerá-la pública, a fim de fornecê-la a pessoas que não se enquadrem dentre as autoridades competentes para solicitar medidas de cooperação jurídica internacional.

6. Assim, o acesso à informação sobre os pedidos de cooperação jurídica internacional que tramitam neste Departamento devem ser direcionados às autoridades solicitantes competentes que os originaram, pois somente estas – que atuam, diretamente, por competência, nos processos administrativos ou judiciais – podem dizer sobre o nível de sigilo do documento

7. No entanto, o DRCI pode prestar informações caso a entidade solicitante obtenha autorização do Juízo solicitante do pedido de cooperação jurídica mencionado na solicitação sobre o qual se pretende obter informações.

Atenciosamente,

**LUIZ PONTEL DE SOUZA**  
Secretário Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Pontel de Souza, Secretário(a) Nacional de Justiça**, em 13/04/2018, às 17:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6187373** e o código CRC **4BC391D6**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.011404/2018-78      SEI nº 6187373  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sed, 2º andar, sala 228, - Bairro Zona Cívico Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-3394 / 3145 - E-mail para resposta: [protocolo@mj.gov.br](mailto:protocolo@mj.gov.br)